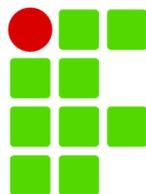




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **CÂMPUS – VOTUPORANGA**



**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo

Câmpus Votuporanga

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**SETEMBRO/2018**

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 10/2018

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Diretor-Geral  
Marcos Amorielle Furini**

**Diretor Adjunto Educacional  
Rodrigo Cleber da Silva**

**Diretor Adjunto Administrativo  
Ricardo Teixeira Domingues**

**Coordenador de Extensão  
Carlos Eduardo Maia de Oliveira**

**Coordenadora de Apoio à Direção  
Jhessica Nascimento Bussolotti Teixeira**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Carlos Eduardo Alves da Silva**

**Coordenador de Pesquisa e Inovação  
Domício Moreira da Silva Junior**

**Coordenador de Registros Acadêmicos  
Fernando Barão de Oliveira**

**Coordenadora de Apoio ao Ensino  
Simone Magalhães Granero**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Francisco Mariano Junior**

**Coordenador de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio  
Milton César de Brito**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Biblioteca  
Daniele Spadotto Sperandio**

**Coordenador de Contabilidade e Finanças  
Nilson Martins de Freitas**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas  
Jordânia Maria Foresto Ozório**

**Coordenador de Sociopedagógico  
Alexandre da Silva de Paula**

**Coordenador de Curso – Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
Evandro de Araújo Jardim**

**Coordenadora de Curso – Engenharia Civil  
Mara Regina Pagliuso Rodrigues**

**Coordenadora de Curso – Engenharia Elétrica  
Andrea Cristiane Sanches**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Física  
Eduardo Rogério Gonçalves**

**Coordenador de Curso – Técnico em Informática  
Cristiane Paschoali de Oliveira Vidovix**

**Coordenador de Curso – Técnico em Edificações  
Newton Flávio Correa Molina**

**Coordenador de Curso – Técnico em Eletrotécnica  
João Roberto Broggio**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecânica  
José Ricardo Camilo Pinto**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica  
Guilherme Rosati Mecelis**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

1. ATOS OFICIAIS .....	5
1.1 PORTARIAS .....	5
1.2 DECLARAÇÕES.....	20
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	23
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS.....	23
4. RELATÓRIOS .....	23

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **1. ATOS OFICIAIS**

### **1.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº VTP.0098/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

*Designação de servidor para substituição do Diretor-Geral do Câmpus Votuporanga por motivo de participação em evento.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o protocolo nº 23441.000876.2018-08,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **RICARDO TEIXEIRA DOMINGUES**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Diretor-Geral (CD-2) do Câmpus Votuporanga no período de 10/09/2018 à 14/09/2018, por motivo de participação em evento.

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-Geral

#### **PORTARIA Nº VTP.0099/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

*Designação de servidora para substituição da Coordenadora de Biblioteca do Câmpus Votuporanga por motivo de férias.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o protocolo nº 23441.001069.2018-02,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **TATIANE HELENA BORGES DE SALLES**, ocupante do cargo de Bibliotecária – Documentalista, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Coordenadora de Biblioteca (FG-2) do Câmpus Votuporanga no período de 10/09/2018 à 19/09/2018, por motivo de férias.

**RICARDO TEIXEIRA DOMINGUES**

Diretor-Geral em exercício

**PORTARIA Nº VTP.0100/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

*Designação de servidores para composição da Comissão de Elaboração de Questões para Prova Objetiva do Concurso Melhor Estudante em 2018.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR**, os membros abaixo listados, para comporem a Comissão de Elaboração de Questões para Prova Objetiva do Concurso Melhor Estudante em 2018.

**EDUARDO ROGÉRIO GONÇALVES (PRESIDENTE)**

ANNA ISABEL NASSAR BAUTISTA SARAIVA

AUGUSTO MULAR MICENO

ÉDER FLÁVIO PRADO

EDUARDO CÉSAR CATANOZI

ELEN CRISTINA MAZUCCHI

GERSON ROSSI DOS SANTOS

JAMILLY NICÁCIO NICOLETE

MARIA CRISTINA RIBEIRO COLMATI LALO

MARIA ELISA FURLAN GANDINI CASTANHEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**MATEUS EDUARDO BOCCARDO**

**NELSON RODRIGO PEDON (Câmpus Birigui)**

**WELLISON SILAS NEVES**

**RICARDO TEIXEIRA DOMINGUES**

Diretor-Geral em exercício

**PORTARIA N.º VTP.00101/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

*Designa Comissão Eleitoral para  
Coordenador de Curso de Bacharelado em  
Engenharia Civil do Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, Considerando a Resolução n.º 42/2018, de 08 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – DESIGNAR os servidores e discente abaixo relacionados para integrar a Comissão Eleitoral para Coordenador de Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus Votuporanga.

<b>ANA PAULA MORENO TRIGO</b>	<b>DOCENTE (PRESIDENTE)</b>
GUILHERME SHOITI UEDA	DOCENTE
GABRIEL LIMA VERAS MACEDO TOSTES	DISCENTE

**Art. 2.º** – A Comissão Eleitoral deverá seguir o Código para Eleição de Coordenador de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo aprovado pela Resolução n.º 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**MARCOS AMORIELLE FURINI**

Diretor-geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º VTP.00102/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

*Aprova o Código Eleitoral para Coordenador de Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Código Eleitoral para Coordenador de Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus Votuporanga, **na forma do anexo**.

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-geral

**CÓDIGO ELEITORAL PARA COORDENADOR DE CURSO –  
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – CÂMPUS  
VOTUPORANGA**

**DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O presente código torna pública e estabelece as normativas que regulamenta o processo eleitoral do para Coordenador de Curso (FCC) do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFSP – Câmpus Votuporanga, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Este processo eleitoral visa o preenchimento da função de Coordenador de Curso (FCC) do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFSP – Câmpus Votuporanga, para o mandato de 2018-2020.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 3º** - O processo eleitoral para Coordenador de Curso (FCC) do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFSP – Câmpus Votuporanga será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº VTP.0085/2018, no uso de suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10 da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Art. 4º** - É da competência da Comissão Eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com no máximo 15 dias, após sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- III. Emitir instruções sobre a sistemática de votação.
- IV. Receber as inscrições dos candidatos.
- V. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- IX. Tornar pública todas as informações e instruções na página eletrônica dos Câmpus do IFSP.
- X. Encaminhar ao Diretor-geral do câmpus o resultado final.

**DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**Art. 5º** - Poderão se candidatar à função de Coordenador de Curso, todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotado no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os professores sob licença ou afastados:

- I. Cursos Técnicos nas modalidades Integrada ao Ensino Médio, Subsequente e/ou Concomitantes: professores responsáveis por componente curricular dos cursos.

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - A inscrição dos candidatos interessados deverá ser efetuada, entre os dias 15/08/2018 a 19/08/2018, exclusivamente via Sistema Aurora, por meio do sítio eletrônico: <https://aurora.ifsp.edu.br>.

**Art. 7º** - No ato da inscrição, o candidato poderá inserir sua foto e um texto que será divulgado em sua campanha, conforme formatos permitidos pelo Sistema Aurora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Art. 8º** - A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas para o pleito, será publicizada no site do IFSP – Câmpus Votuporanga (<http://vtp.ifsp.edu.br/>), na data de 20/08/2018.

**Art. 9º** - A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**Art. 10** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) candidato (s) o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas neste processo eleitoral.

**DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 11** - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no câmpus.

§ 1º - Será permitida campanha em sala de aula, mediante agendamento com a Comissão Eleitoral.

§ 2º - O tempo de campanha em sala de aula será de no máximo dez (10) minutos.

**Art. 12** - É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para realização de campanha eleitoral das candidaturas, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

**Art. 13** - Propaganda (s) danosa (s) e/ou ofensiva (s) à imagem dos candidatos não será (ão) tolerada (s), acarretando na exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

**Art. 14** - As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, via correio eletrônico, ao e-mail [cdi.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cdi.vtp@ifsp.edu.br) para análise e decisão por parte da Comissão Eleitoral.

**DOS ELEITORES**

**Art. 15** - Serão considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.
- III. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

**DA VOTAÇÃO**

**Art. 16** - A votação será realizada no período de 30/08/2018 a 02/09/2018, via sistema Aurora, que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

poderá ser acessado por meio do *link*: <https://aurora.ifsp.edu.br>.

### **DOS ELEITOS**

**Art. 17** - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, considerando a ponderação disposta a seguir:

- I. O processo eleitoral para Coordenador de Curso ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 aos discentes, conforme equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \times \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \times \frac{NVDC}{NDA}$$

Onde:

TVC – Total de Votos do Candidato.

NVPC – Número de votos de servidores ao candidato.

NPA – Número de servidores aptos a votar.

NVDC – Número de votos de discentes ao candidato.

NDA - Número de discentes aptos a votar.

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 18** - Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

- I - Maior tempo de atuação no curso.
- II – Maior tempo de exercício no câmpus.
- III – Maior tempo de exercício do IFSP.
- IV – Maior titulação acadêmica.
- V – Maior idade.

### **DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**Art. 19** - A publicação do resultado preliminar dar-se-á na data de 03/09/2018, por meio do site do IFSP – Câmpus Votuporanga (<http://vtp.ifsp.edu.br>).

### **DOS RECURSOS**

**Art. 20** - Os pedidos de recursos poderão ser enviados para a Comissão Eleitoral, devidamente fundamentados e assinados, para o e-mail [cdi.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cdi.vtp@ifsp.edu.br), de acordo com as datas estipuladas neste Código.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Art. 21** - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulado por este Código Eleitoral.

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Art. 22** - Concluída a apuração dos votos e consolidado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista de todos os candidatos inscritos em ordem decrescente pelo número de votos recebidos.

**Art. 23** - O resultado final será divulgado no site do IFSP – Câmpus Votuporanga (<http://vtp.ifsp.edu.br/>), no dia 06/09/2018, sendo declarado o candidato eleito.

**Art. 24** - Ao término da eleição o Diretor-geral do câmpus encaminhará à Reitoria o formulário de designação de servidor para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Curso.

**Art. 25** – A posse do novo Coordenador de Curso se dará a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial da União.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26** – A Comissão Eleitoral poderá expedir normas complementares a este Código Eleitoral, quando necessário.

**Art. 27** - A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por falhas técnicas, de qualquer ordem, motivo ou natureza que impeça ou limite o uso do Sistema Aurora.

**Parágrafo único.** Entende-se por falhas técnicas: formulários não concluídos por motivos de ordem técnica dos computadores ou aparelhos celulares; falhas de comunicação na rede móvel; congestionamento das linhas de comunicação; bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 28** - O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

**Art. 29** – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**CALENDÁRIO**

<b>Inscrições</b>	15/08/2018 a 19/08/2018
<b>Publicação das inscrições deferidas</b>	20/08/2018
<b>Interposição de recursos</b>	21/08/2018
<b>Publicação das candidaturas homologadas</b>	22/08/2018
<b>Período de Campanha Eleitoral</b>	22/08/2018 a 29/08/2018
<b>Votação</b>	30/08/2018 a 02/09/2018
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	03/09/2018
<b>Interposição de recursos</b>	04/09/2018
<b>Publicação do Resultado Final (Candidaturas Homologadas)</b>	06/09/2018
<b>Encaminhamento a Direção-geral</b>	10/09/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º VTP.00103/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

*Aprova o Código Eleitoral para Coordenador de Curso de Técnico em Mecânica do Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Código Eleitoral para Coordenador de Curso de Técnico em Mecânica do Câmpus Votuporanga, **na forma do anexo**.

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-geral

**CÓDIGO ELEITORAL PARA COORDENADOR DE CURSO – TÉCNICO EM MECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CÂMPUS VOTUPORANGA**

**DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O presente código torna pública e estabelece as normativas que regulamenta o processo eleitoral do para Coordenador de Curso (FCC) do curso de Técnico em Mecânica do IFSP – Câmpus Votuporanga, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Este processo eleitoral visa o preenchimento da função de Coordenador de Curso (FCC) do curso de Técnico em Mecânica do IFSP – Câmpus Votuporanga, para o mandato de 2018-2020.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** -O processo eleitoral para Coordenador de Curso (FCC) do curso de Técnico em Mecânica do IFSP – Câmpus Votuporanga será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº VTP.0092/2018, no uso de suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10 da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 4º** -É da competência da Comissão Eleitoral:

- XI. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- XII. Elaborar e divulgar com no máximo 15 dias, após sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- XIII. Emitir instruções sobre a sistemática de votação.
- XIV. Receber as inscrições dos candidatos.
- XV. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- XVI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- XVII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- XVIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- XIX. Tornar pública todas as informações e instruções na página eletrônica dos Câmpus do IFSP.
- XX. Encaminhar ao Diretor-geral do câmpus o resultado final.

**DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**Art. 5º** - Poderão se candidatar à função de Coordenador de Curso, todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotado no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os professores sob licença ou afastados:

- II. Cursos Técnicos nas modalidades Integrada ao Ensino Médio, Subsequente e/ou Concomitantes: professores responsáveis por componente curricular dos cursos.

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** -A inscrição dos candidatos interessados deverá ser efetuada, entre os dias 01/10/2018 a 04/10/2018, exclusivamente via Sistema Aurora, por meio do sítio eletrônico:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

<https://aurora.ifsp.edu.br>.

**Art. 7º** - No ato da inscrição, o candidato poderá inserir sua foto e um texto que será divulgado em sua campanha, conforme formatos permitidos pelo Sistema Aurora.

**Art. 8º** - A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas para o pleito, será publicada no site do IFSP – Câmpus Votuporanga (<http://vtp.ifsp.edu.br/>), na data de 05/10/2018.

**Art. 9º** - A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**Art. 10** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) candidato (s) o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas neste processo eleitoral.

### **DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 11** - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no câmpus.

§ 1º - Será permitida campanha em sala de aula, mediante agendamento com a Comissão Eleitoral.

§ 2º - O tempo de campanha em sala de aula será de no máximo dez (10) minutos.

**Art. 12** - É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para realização de campanha eleitoral das candidaturas, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

**Art. 13**- Propaganda (s) danosa (s) e/ou ofensiva (s) à imagem dos candidatos não será (ão) tolerada (s), acarretando na exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

**Art. 14** - As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, via correio eletrônico, ao e-mail [otaciliodef@ifsp.edu.br](mailto:otaciliodef@ifsp.edu.br) para análise e decisão por parte da Comissão Eleitoral.

### **DOS ELEITORES**

**Art. 15** -Serão considerados eleitores aptos a votar:

- IV. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.
- V. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

VI. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

### DA VOTAÇÃO

**Art. 16** - A votação será realizada no dia 17/10/2018, via sistema Aurora, que poderá ser acessado por meio do *link*: <https://aurora.ifsp.edu.br>.

### DOS ELEITOS

**Art. 17** - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, considerando a ponderação disposta a seguir:

- II. O processo eleitoral para Coordenador de Curso ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 aos discentes, conforme equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \times \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \times \frac{NVDC}{NDA}$$

Onde:

TVC – Total de Votos do Candidato.

NVPC – Número de votos de servidores ao candidato.

NPA – Número de servidores aptos a votar.

NVDC – Número de votos de discentes ao candidato.

NDA - Número de discentes aptos a votar.

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 18** - Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

- I - Maior tempo de atuação no curso.  
II – Maior tempo de exercício no câmpus.  
III – Maior tempo de exercício do IFSP.  
IV – Maior titulação acadêmica.  
V – Maior idade.

### DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**Art. 19** - A publicação do resultado preliminar dar-se-á na data de 18/10/2018, por meio do site do IFSP – Câmpus Votuporanga (<http://vtp.ifsp.edu.br/>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**DOS RECURSOS**

**Art. 20** - Os pedidos de recursos poderão ser enviados para a Comissão Eleitoral, devidamente fundamentados e assinados, para o e-mail [otaciliodef@ifsp.edu.br](mailto:otaciliodef@ifsp.edu.br), de acordo com as datas estipuladas neste Código.

**Art. 21** - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulado por este Código Eleitoral.

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Art. 22** - Concluída a apuração dos votos e consolidado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista de todos os candidatos inscritos em ordem decrescente pelo número de votos recebidos.

**Art. 23** - O resultado final será divulgado no site do IFSP – Câmpus Votuporanga (<http://vtp.ifsp.edu.br/>), no dia 22/10/2018, sendo declarado o candidato eleito.

**Art. 24** - Ao término da eleição o Diretor-geral do câmpus encaminhará à Reitoria o formulário de designação de servidor para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Curso.

**Art. 25** – A posse do novo Coordenador de Curso se dará a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial da União.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26**– A Comissão Eleitoral poderá expedir normas complementares a este Código Eleitoral, quando necessário.

**Art. 27** - A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por falhas técnicas, de qualquer ordem, motivo ou natureza que impeça ou limite o uso do Sistema Aurora.

**Parágrafo único.** Entende-se por falhas técnicas: formulários não concluídos por motivos de ordem técnica dos computadores ou aparelhos celulares; falhas de comunicação na rede móvel; congestionamento das linhas de comunicação; bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 28** - O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

**Art. 29** – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**CALENDÁRIO**

<b>Inscrições</b>	01/10/2018 a 04/10/2018
<b>Publicação das inscrições deferidas</b>	05/10/2018
<b>Interposição de recursos</b>	08/10/2018
<b>Publicação das candidaturas homologadas</b>	09/10/2018
<b>Período de Campanha Eleitoral</b>	09/10/2018 a 16/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Votação	17/10/2018
Publicação do resultado preliminar	18/10/2018
Interposição de recursos	19/10/2018
Publicação do Resultado Final (Candidaturas Homologadas)	22/10/2018
Encaminhamento a Direção-geral	23/10/2018

**PORTARIA Nº VTP.00104/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

*Designação de servidora para substituição da Coordenadora de Biblioteca do Câmpus Votuporanga por motivo de férias.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o protocolo n.º 23441.001120.2018-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **RENATA CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Bibliotecária – Documentalista, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Coordenadora de Biblioteca (FG-2) do Câmpus Votuporanga no período de 24/09/2018 à 19/10/2018, por motivo de férias.

MARCOS AMORIELLE FURINI

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº VTP.00105/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

*Revoga a Portaria n.º VTP.0072/2016 que trata da designação de servidores para o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (COMPESQ) do Câmpus Votuporanga do IFSP.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RESOLVE:**

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº VTP.0072/2016 de 05 de agosto de 2016 que trata da designação de servidores para o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (COMPESQ) do Câmpus Votuporanga do IFSP.

**MARCOS AMORIELLE FURINI**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº VTP.00106/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

*Designa servidores para compor o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (COMPESQ) do Câmpus Votuporanga do IFSP.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo listados para compor o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (COMPESQ) do Câmpus Votuporanga do IFSP.

<b>TITULARES</b>	
<b>Área de conhecimento</b>	<b>Membro</b>
Presidente	DOMÍCIO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Informática	OSVANDRE ALVES MARTINS
Edificações	GUILHEME SHOITI UEDA
Mecânica	CLEITON LÁZARO FAZOLO DE ASSIS
Elétrica	DEVAIR RIOS GARCIA
Ciências Naturais	RAFAEL ENRIQUE NUNES
Ciências Linguísticas	EDUARDO CÉSAR CATANOZI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Ciências Humanas	IVAIR FERNANDES DE AMORIM
------------------	---------------------------

<b>SUPLENTE</b>	
<b>Área de conhecimento</b>	<b>Membro</b>
Informática	LUCIENE CAVALCANTI RODRIGUES
Edificações	RAPHAEL SAVERIO SPOZITO
Mecânica	JOSÉ RICARDO CAMILO PINTO
Elétrica	CLAUDINER MENDES SEIXAS
Ciências Naturais	MARIA ELISA FURLAN GANDINI CASTANHEIRA
Ciências Linguísticas	MARIA CRISTINA RIBEIRO COLMATI LALO
Ciências Humanas	LEANDRO JOSÉ CLEMENTE GONÇALVES

MARCOS AMORIELLE FURINI  
Diretor-Geral

## **1.2 DECLARAÇÕES**

### **DECLARAÇÃO Nº 019/2018 - VTP/CGP**

DECLARAMOS que, **CARLOS ROBERTO WAIDEMAM**, Matrícula SIAPE nº 1884331, Prontuário 11301-1, RG nº 32.923.291-5 SSP/SP, CPF nº 223.570.608-83, é Servidor(a) Público Federal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sob o Regime Jurídico Único, nos termos da lei nº 8.112 de 11/12/1990, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, com entrada em exercício em 26/07/2011.

Votuporanga, 03 de setembro de 2018.

**ALESSANDRA APARECIDA BERMUZZI**  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
IFSP-Câmpus Votuporanga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO Nº 020/2018-VTP / CGP**

DECLARAMOS, para fins de abertura de conta salário para depósito de seus proventos, que JÉSSICA JEANE MENDONÇA DA SILVA, RG nº 64.319.245-1, CPF nº 011.231.181-40, foi nomeada em caráter definitivo para exercer o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, homologado pelo Edital nº 475, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, neste Instituto Federal de Ensino, com previsão de entrada em exercício em 17/09/2018.

Votuporanga, 10 de setembro de 2018.

---

**ALESSANDRA APARECIDA BERMUZZI**

**Assistente em Administração**

**Siape: 1848234**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
IFSP-Campus Votuporanga**

**DECLARAÇÃO Nº 021/2018-VTP / CGP**

DECLARAMOS, para fins de abertura de conta salário para depósito de seus proventos, que JÉSSICA JEANE MENDONÇA DA SILVA, RG nº 44.162.903-9, CPF nº 354.558.728-26, foi nomeada em caráter definitivo para exercer o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, Edital nº 118, de 27 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 05 de março de 2018 e resultado final homologado pelo Edital nº 475, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, neste Instituto Federal de Ensino, com previsão de entrada em exercício em 17/09/2018. O vencimento básico inicial é de R\$ 2.446,96.

Votuporanga, 11 de setembro de 2018.

---

**JHESSICA NASCIMENTO BUSSOLOTTI TEIXEIRA**

**Assistente em Administração**

**Siape: 2144310**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
IFSP-Câmpus Votuporanga**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO Nº 022/2018-VTP / CGP**

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do câmpus Votuporanga- IFSP, após solicitação da professora EBTT, LARISSA ARRUDA DE OLIVEIRA BENEDINI, matrícula SIAPE 1266705, lotada em exercício no Câmpus Catanduva – IFSP, compreende que a servidora goza do direito à Progressão Funcional e apresentou resultado SATISFATÓRIO à partir do processo de Avaliação de Desempenho Docente durante o período que atuou no câmpus Votuporanga-IFSP, de 22 de março de 2017 à 05 de fevereiro de 2018, tendo como diretrizes a Lei 8112/90.

Votuporanga, 11 de setembro de 2018.

---

**JORDÂNIA MARIA FORESTO OZÓRIO**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
IFSP-Câmpus Votuporanga**

---

**RODRIGO CLEBER DA SILVA**

**Diretor Adjunto Educacional  
IFSP-Câmpus Votuporanga**

---

**RICARDO TEIXEIRA DOMINGUES**

**Diretor Geral em Exercício  
IFSP-Câmpus Votuporanga**

**DECLARAÇÃO Nº 023/2018 - VTP/CGP**

DECLARAMOS, para os devidos fins que ÉRIKA CRISTINA PEDROSO PEREIRA, Matrícula Siape nº 2414790, Prontuário 22745-6, RG nº 22.239.888-7 SSP/SP, CPF nº 127.313.098-73, é Servidora Pública Federal deste Instituto Federal de Ensino, na Categoria Funcional de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Contratada conforme Lei nº 8.745, de 09/12/93, com entrada em exercício em 16/08/2017.

Votuporanga, 25 de setembro de 2018.

---

**ALESSANDRA APARECIDA BERMUZZI**

**Assistente em Administração  
Siape: 1848234**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
IFSP – Câmpus Votuporanga**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## 2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Emissão - Mês: SET/2018

DIARIAS PAGAS

OB - Classificação Orçamentária 1	OB - Inscrição 1	Favorecido Doc.	Documento	Emissão - Dia	OB - Valor Linha	OB - Processo	Doc - Observação	
33901414	2018NE000001400	22351987837	ELEN CRISTINA MAZUCHI	15857926439201808800453	24/09/2018	563,54	-8	PROC 003511/18 DOC GERADO PELO SCDP, PCDP 003511/18 P/ PGTO. DE 2,5 DIÁRIA(S) REF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL NO PERÍODO DE 15/09/2018 A 17/09/2018.
		35584448842	JAILSON BATISTA ALVES	15857926439201808800441	21/09/2018	536,22	-8	PROC 003618/18 DOC GERADO PELO SCDP, PCDP 003618/18 P/ PGTO. DE 3,5 DIÁRIA(S) REF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL NO PERÍODO DE 17/09/2018 A 20/09/2018.
		22408191890	MARCOS AMORIELLE FURINI	15857926439201808800454	24/09/2018	1.200,10	-8	PROC 003683/18 DOC GERADO PELO SCDP, PCDP 003683/18 P/ PGTO. DE 6,5 DIÁRIA(S) REF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL NO PERÍODO DE 09/09/2018 A 15/09/2018.
		22006355830	MARIA ELISA FURLAN GANDINI CASTANHEIRA	15857926439201808800452	24/09/2018	563,54	-8	PROC 003113/18 DOC GERADO PELO SCDP, PCDP 003113/18 P/ PGTO. DE 2,5 DIÁRIA(S) REF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL NO PERÍODO DE 15/09/2018 A 17/09/2018.
		94762511668	NILSON MARTINS DE FREITAS	15857926439201808800434	14/09/2018	318,86	-8	PROC 003519/18 DOC GERADO PELO SCDP, PCDP 003519/18 P/ PGTO. DE 1,5 DIÁRIA(S) REF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL NO PERÍODO DE 17/09/2018 A 18/09/2018.
		37090659844	RAQUEL FERRAREZI GOMES	15857926439201808800435	14/09/2018	505,82	-8	PROC 003687/18 DOC GERADO PELO SCDP, PCDP 003687/18 P/ PGTO. DE 3,5 DIÁRIA(S) REF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL NO PERÍODO DE 17/09/2018 A 20/09/2018.
		34050335867	YURI RIBEIRO MOLEIRO	15857926439201808800436	14/09/2018	503,02	-8	PROC 003703/18 DOC GERADO PELO SCDP, PCDP 003703/18 P/ PGTO. DE 3,5 DIÁRIA(S) REF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL NO PERÍODO DE 17/09/2018 A 20/09/2018.

## 3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Não houve gastos de Suprimento de Fundos no período.

## 4. RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
JANEIRO	02	05
FEVEREIRO	09	08
MARÇO	04	19
ABRIL	00	17
MAIO	01	06
JUNHO	01	11
JULHO	03	18
AGOSTO	02	13
SETEMBRO	05	09